

DECRETO N.º 2.607

Altera o Decreto n.º 1.410, de
31-12-1957, na parte relativa ao
órgão jurídico do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE, no uso da
faculdade que lhe confere o art. 64, item X, da Lei Orgânica do
Município e de conformidade com o parecer n.º 60 da Comissão
Central do SIRSEM,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica alterada a alínea XII do art. 1º do Decreto
n.º 1.410, de 31 de dezembro de 1957, passando o órgão jurídico do
Município a funcionar sob a denominação de Procuradoria Munici-
pal (PM) e com a seguinte organização:

PROCURADORIA MUNICIPAL

Setor de Administração
Equipe de procuradores fiscais
Equipe de procuradores judiciais
Setor de Cobrança Judicial
Setor de Controle de Ações
Setor de Escrituras
Setor de Contratos

Parágrafo único — São mantidos para a PM o nível de Di-
visão e o caráter técnico-científico de sua direção.

Art. 2.º — Constituem atribuições da PM as constantes dos
arts. 7.º e 48 da Lei n.º 1.413, de 11 de junho de 1955.

Parágrafo único — O Diretor da PM fixará, mediante instru-
ção, as atribuições específicas dos órgãos que a integram, dentro
da competência referida neste artigo.

Art. 3.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Alegre, 20 de dezembro de 1963.

João Lúcio Marques
Presidente

DECRETO N.º 2.608

Modifica o horário do expedien-
te, no dia 24 do corrente, nas re-
partições municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE, no uso de